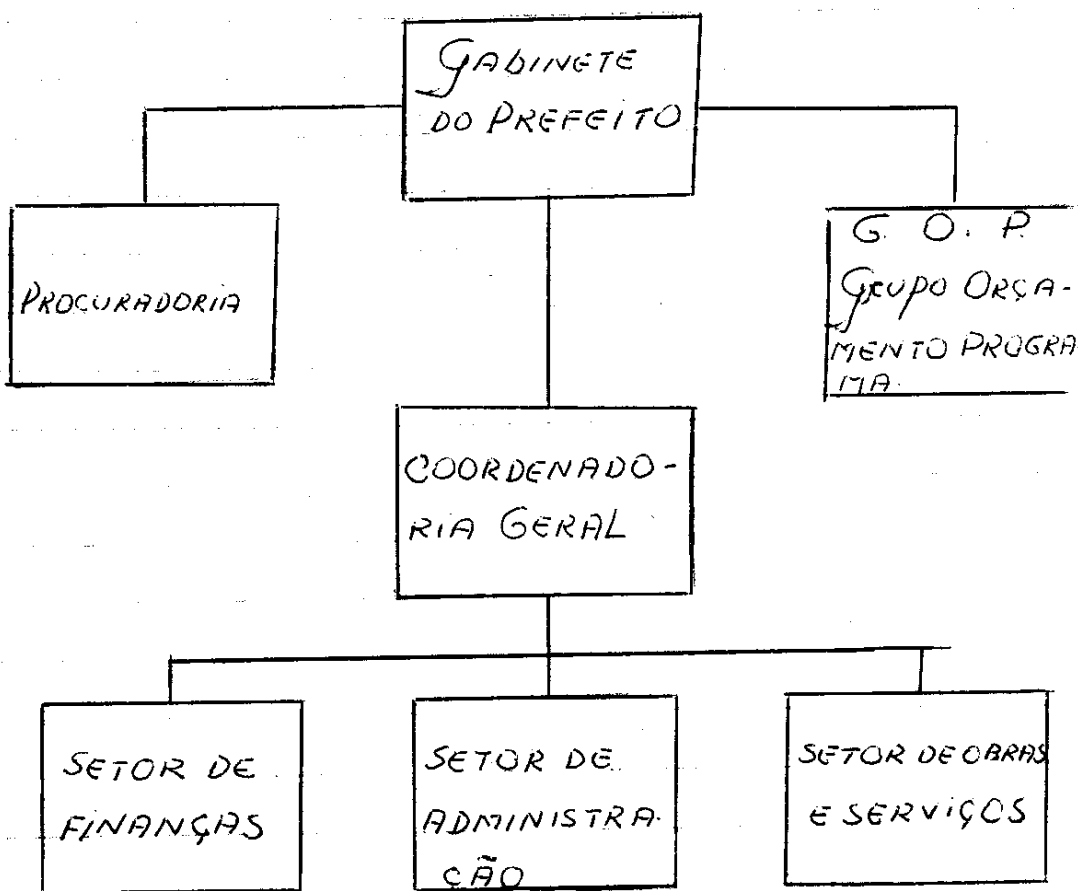


Dr. Cyro Romaldo Gatta Neto,  
Prefeito Municipal em exercício,  
Eu, José Luiz Romão, registrei.

Organograma a que se refere o  
Artigo 15º



Lei nº 874  
de 20 de Maio de 1974  
Revoga o § único do arti-  
go 1º da Lei Municipal nº  
807- de 18 de Setembro de 1972-  
que dispõe sobre doações

de area urbana ao Govern  
do Estado, para construcao  
do Ginasio Industrial.

faço saber que a Camara Mu-  
nicipal de Orlândia aprovou e eu, Sr. Cyro  
Amaral Batta Leta, Prefeito Municipal  
de Orlândia, Estado de São Paulo, sancio-  
no a seguinte Lei -

Artigo 1º - Fica revogado o §  
2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº  
807, de 18 de outubro de 1973 que tem  
a seguinte redação -

"No caso do Govern do Estado  
nao construo o referido prédio em 2  
(dois) anos a contar da promulgacao  
desta lei, automaticamente reterá as  
patrimoniais Municipais a área de terreno  
com melhoramentos que por ventura re-  
ta existirem, sem qualquer onus ou re-  
vindicacao do Govern do Estado

Artigo 2º - Esta lei entrará em  
vigo na data de sua applicao no local  
previs, revogadas as disposicoes em con-  
trario.

Prefeitura Municipal de Or-  
lândia, 24 de Maio de 1974.

Sr. Cyro Amaral Batta Leta,  
Prefeito Municipal Cyro Amaral Batta Leta  
Eu, José Luiz Romão, registrei